



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



MEMO Nº 075/2023 – SEMSAS/PMU

Uiramutã/RR, 01 de dezembro de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS

PARA: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na realização de Exames de Laboratório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

LUCAS ÂNGELO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 169/2023

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA / PROJETO/SUB-PROJETO: 10.122.4000.2030.0000		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	FONTE DE RECURSOS: 01- RECURSO FUS	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TGO	UNIDADE	100
2	TGP	UNIDADE	100
3	PSA	UNIDADE	100
4	TOXOPLASMOSE IGG	UNIDADE	100
5	TOXOPLASMOSE IGM	UNIDADE	100
6	HEMOGLOBINA IGM	UNIDADE	200
7	VDRL	UNIDADE	100
8	BILIRRUBINA	UNIDADE	100
9	GGT	UNIDADE	100
10	FOSFATOSE ALCALINA	UNIDADE	100
11	RUBÉULA IGG	UNIDADE	100
12	RUBÉULA IGM	UNIDADE	100
13	CITOMEGALOVIRUS IGG	UNIDADE	100
14	CITOMEGALOVIRUS IGM	UNIDADE	100
15	TTP	UNIDADE	100
16	TTPA	UNIDADE	100
17	UREIA	UNIDADE	300
18	GLICOSE	UNIDADE	250
19	CREATINA	UNIDADE	100
20	ÁCIDO ÚRICO	UNIDADE	200
21	URINA/EAS	UNIDADE	400
22	LH	UNIDADE	100
23	FSH	UNIDADE	100
24	PROGESTERONA	UNIDADE	100
25	PROLACTINA	UNIDADE	100
26	TRIGLICERÍDIOS	UNIDADE	200
27	LEISHMANIOSE (LTA)	UNIDADE	100
28	TIPAGEM SANGÜÍNEA + FATOR RH	UNIDADE	100
29	HEMOGRAMA COMPLETO	UNIDADE	400
30	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNIDADE	100
31	TESTE DE GRAVIDEZ (BHCG)	UNIDADE	400
32	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	UNIDADE	100
33	LÍTIO	UNIDADE	100
34	T3 LIVRE	UNIDADE	100
35	T4 LIVRE	UNIDADE	100

APLICAÇÃO: Para atender as demandas da

DATA: 01/12/2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	 LUCAS ÂNGELO PEREIRA Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria nº 169/2023
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme especificações constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2.2 - Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TGO	UNIDADE	100
2	TGP	UNIDADE	100
3	PSA	UNIDADE	100
4	TOXOPLASMOSE IGG	UNIDADE	100
5	TOXOPLASMOSE IGM	UNIDADE	100
6	HEMOGLOBINA IGM	UNIDADE	200
7	VDRL	UNIDADE	100
8	BILIRRUBINA	UNIDADE	100
9	GGT	UNIDADE	100
10	FOSFATOSE ALCALINA	UNIDADE	100
11	RUBÉULA IGG	UNIDADE	100
12	RUBÉULA IGM	UNIDADE	100
13	CITOMEGALOVIRUS IGG	UNIDADE	100
14	CITOMEGALOVIRUS IGM	UNIDADE	100
15	TTP	UNIDADE	100
16	TTPA	UNIDADE	100
17	UREIA	UNIDADE	300
18	GLICOSE	UNIDADE	250
19	CREATINA	UNIDADE	100
20	ÁCIDO ÚRICO	UNIDADE	200
21	URINA/EAS	UNIDADE	400
22	LH	UNIDADE	100
23	FSH	UNIDADE	100
24	PROGESTERONA	UNIDADE	100
25	PROLACTINA	UNIDADE	100
26	TRIGLICERÍDIOS	UNIDADE	200
27	LEISHMANIOSE (LTA)	UNIDADE	100
28	TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	UNIDADE	100
29	HEMOGRAMA COMPLETO	UNIDADE	400
30	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNIDADE	100



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



31	TESTE DE GRAVIDEZ (BHCG)	UNIDADE	400
32	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	UNIDADE	100
33	LÍTIO	UNIDADE	100
34	T3 LIVRE	UNIDADE	100
35	T4 LIVRE	UNIDADE	100

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 - Justificamos a necessidade de abertura de processo licitatório de EXAMES LABORATORIAIS, destinados a atender pacientes desta municipalidade, os quais utilizam e necessitam dos referidos exames para diagnóstico e tratamento de patologias existentes, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária: Exercício: 2023.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO - SEMSAS

Programa de Trabalho: 10.122.4000.2030.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 001- RECURSO FUS.

5.3 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

5. DA FORMA, DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1 - Os serviços prestados deverão ser realizados com eficiência e eficácia e sempre respeitando a peculiaridade de cada ação, projeto ou programa a ser divulgado, e em todos os sob prévio consenso entre as partes para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme as necessidades.

6.2 - Os serviços deverão ser executados imediatamente em atendimento a legislação vigente e nos prazos estabelecidos, com início imediato a partir do recebimento da solicitação de início dos serviços expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 - Os serviços deverão ser executados em conformidade com os oferecidos e aceitos na proposta da contratada e conforme nota de empenho.

6.4 - O serviço do vencedor do processo licitatório deverá ser realizado na sede do município, de acordo com o direcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saúde, localizada na rua Vitor Mota, Nº93, bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR.

6.4 - O prazo de realização dos serviços prestados será de forma mensal a partir da assinatura e publicação do contrato, com início imediato após o recebimento da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, e a vigência do Contrato de serviços será 12 (doze) meses, podendo não ser prorrogado.

7. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO:

7.1 - A modalidade de licitação ficará a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

7.2 - Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da lei 8666/93, documentação relativa à:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal;
- c) Qualificação Econômico-financeira;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - O contratante deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93.
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA(o) toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de início dos serviços para execução imediata, contendo as especificações dos serviços conforme as especificações na proposta da Contratada e em nota de empenho;
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA (O) em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (O):

- a) Serão de responsabilidade da Contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
- b) A Contratada (o) deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, para realização dos serviços para atender a Secretaria Municipal de Saúde, visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) A Contratada (o) deverá realizar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Realizar o objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO:

10.1 - O valor máximo estimado que a Secretaria, se compromete em pagar será um total de **R\$ 173.804,83 (cento e setenta e três mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos)**, valor total do contrato, de acordo com a pesquisa de preços referente a contratação empresa para prestação de serviços, discriminada na planilha estimativa de custos especificada no Anexo II deste Termo de Referência, incluído no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uiramutã/RR.

10.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado em até o 15º (quinze) dias úteis do mês seguinte à efetiva realização dos serviços contratados, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviço executados devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 - A fiscalização da realização dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Uiramutã/RR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

13. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

13.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

13.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



13.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

13.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

13.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

14.2 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

14.3 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.4 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços de publicidade e propaganda, constante do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante atendendo os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Uiramutã/RR, 01 de dezembro de 2023.

LUCAS ÂNGELO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 169/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA QUANTITATIVA

OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TGO	UNIDADE	100
2	TGP	UNIDADE	100
3	PSA	UNIDADE	100
4	TOXOPLASMOSE IGG	UNIDADE	100
5	TOXOPLASMOSE IGM	UNIDADE	100
6	HEMOGLOBINA IGM	UNIDADE	200
7	VDRL	UNIDADE	100
8	BILIRRUBINA	UNIDADE	100
9	GGT	UNIDADE	100
10	FOSFATOSE ALCALINA	UNIDADE	100
11	RUBÉULA IGG	UNIDADE	100
12	RUBÉULA IGM	UNIDADE	100
13	CITOMEGALOVIRUS IGG	UNIDADE	100
14	CITOMEGALOVIRUS IGM	UNIDADE	100
15	TTP	UNIDADE	100
16	TTPA	UNIDADE	100
17	UREIA	UNIDADE	300
18	GLICOSE	UNIDADE	250
19	CREATINA	UNIDADE	100
20	ÁCIDO ÚRICO	UNIDADE	200
21	URINA/EAS	UNIDADE	400
22	LH	UNIDADE	100
23	FSH	UNIDADE	100
24	PROGESTERONA	UNIDADE	100
25	PROLACTINA	UNIDADE	100
26	TRIGLICERÍDIOS	UNIDADE	200
27	LEISHMANIOSE (LTA)	UNIDADE	100
28	TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	UNIDADE	100
29	HEMOGRAMA COMPLETO	UNIDADE	400
30	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNIDADE	100
31	TESTE DE GRAVIDEZ (BHCG)	UNIDADE	400
32	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	UNIDADE	100
33	LÍTIQ	UNIDADE	100
34	T3 LIVRE	UNIDADE	100
35	T4 LIVRE	UNIDADE	100

Uiramutã/RR, 01 de dezembro de 2023.


LUCAS ÂNGELO PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 169/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO

OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Uiramutã/RR.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Médio Unitário	Médio Total
1	TGO	UNID.	100	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
2	TGP	UNID.	100	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
3	PSA	UNID.	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
4	TOXOPLASMOSE IGG	UNID.	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
5	TEXOPLASMOSE IGM	UNID.	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
6	HEMOGLOBINA IGM	UNID.	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
7	VDRL	UNID.	100	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
8	BILIRRUBINA	UNID.	100	R\$ 29,67	R\$ 2.967,00
9	GGT	UNID.	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
10	FOSFATOSE ALCALINA	UNID.	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
11	RUBÉULA IGG	UNID.	100	R\$ 65,34	R\$ 6.534,00
12	RUBÉULA IGM	UNID.	100	R\$ 64,67	R\$ 6.467,00
13	CITOMEGALOVIRUS IGG	UNID.	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
14	CITOMEGALOVIRUS IGM	UNID.	100	R\$ 65,34	R\$ 6.534,00
15	TTP	UNID.	100	R\$ 41,34	R\$ 4.134,00
16	TTPA	UNID.	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
17	UREIA	UNID.	300	R\$ 17,17	R\$ 5.151,00
18	GLICOSE	UNID.	250	R\$ 17,17	R\$ 4.292,50
19	CREATINA	UNID.	100	R\$ 17,84	R\$ 1.784,00
20	ÁCIDO ÚRICO	UNID.	200	R\$ 17,17	R\$ 3.433,33
21	URINA/EAS	UNID.	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
22	LH	UNID.	100	R\$ 46,34	R\$ 4.634,00
23	FSH	UNID.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
24	PROGESTERONA	UNID.	100	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00
25	PROLACTINA	UNID.	100	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00
26	TRIGLICERÍDIOS	UNID.	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
27	LEISHMANIOSE (LTA)	UNID.	100	R\$ 49,34	R\$ 4.934,00
28	TIPAGEM SANGÜÍNEA + FATOR RH	UNID.	100	R\$ 25,67	R\$ 2.567,00
29	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	400	R\$ 26,34	R\$ 10.536,00
30	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNID.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
31	TESTE DE GRAVIDEZ (BHCG)	UNID.	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
32	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	UNID.	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
33	LÍTIO	UNID.	100	R\$ 45,34	R\$ 4.534,00
34	T3 LIVRE	UNID.	100	R\$ 46,34	R\$ 4.634,00
35	T4 LIVRE	UNID.	100	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00
26	TRIGLICERÍDIOS	UNID.	100	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
27	LEISHMANIOSE (LTA)	UNID.	100	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
28	TIPAGEM SANGÜÍNEA + FATOR RH	UNID.	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
29	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
30	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNID.	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
31	TESTE DE GRAVIDEZ (BHCG)	UNID.	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
32	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	UNID.	100	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
33	LÍTIO	UNID.	100	R\$ 29,67	R\$ 2.967,00
34	T3 LIVRE	UNID.	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
35	T4 LIVRE	UNID.	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



VALOR TOTAL:	R\$ 173.804,83
--------------	----------------

Valor Total estimado é de R\$ 173.804,83 (cento e setenta e três mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

Uiramutã/RR, 01 de dezembro de 2023.

LUCAS ÂNGELO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 169/2023